

PÓS-GRADUAÇÃO

LATO/SENSU

Introdução à EaD

60 Horas



0800 944 5006

INSTITUTOIPB.COM.BR



IPB

INSTITUTO
PEDAGÓGICO
BRASILEIRO

Introdução à EaD

60 Horas

DÚVIDAS E ORIENTAÇÕES

SEGUNDA A SEXTA DAS 9:00 AS 18:00

REQUERIMENTO DO ALUNO

DENTRO DA SUA ÁREA ESTUDANTIL

<https://siead.institutoipb.com.br/aluno/requerimento/movidesk>

ATENDIMENTO AO ALUNO

atendimento@institutoipb.com.br
0800 944 5006 ☎ (31) 7584 3344



IPB

INSTITUTO
PEDAGÓGICO
BRASILEIRO

[INSTITUTOIPB.COM.BR](https://www.institutoipb.com.br)



 ipbinstituto  institutoipb

Sumário

Conceitos de EaD	5
Histórico da modalidade a distância	9
Educação a distância: Retrospectiva Histórica	10
A EaD nas universidades	13
E no Brasil... Você conhece a história?	15
A EaD nas universidades brasileiras	16
Você sabia?	19
Tecnologias de Informação e Comunicação em EaD	20
As políticas públicas de EaD	24
Estilos de Aprendizagem.....	33
Bibliografia	38
Anexos.....	47



Apresentação

Você está iniciando um curso de educação a distância, coordenado pelo Instituto IPB em convênio com as suas mantenedoras, que vão te auxiliar do início ao fim. Seja bemvindo(a)!

Nosso objetivo é familiarizá-lo com a modalidade à distância e, dessa forma, contribuir para que você possa perceber as facilidades, possibilidades e limitações que as tecnologias de informação e comunicação apresentam, bem como experimentar novas metodologias de ensino e aprendizagem.

Esta é uma modalidade que permite flexibilidades na forma de ensinar e aprender, mas, para que se cumpram os objetivos, sua participação será fundamental.

Arrisque, inove, experimente, busque ultrapassar o convencional. Empenhe-se! Sem sua participação efetiva nenhuma iniciativa terá sucesso nessa forma de aprender e ensinar. Com esta provocação, queremos que sua motivação, a partir de agora, seja empreender energia, objetividade e construir seu futuro como cidadão.

Temos uma equipe de profissionais preparados e dispostos a auxiliar e acompanhar sua trajetória.

Faça bom uso dos recursos e bons estudos!!!



FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Conceitos de EaD

O conceito de Educação a distância – EaD – abrange um vasto território de informações: suas características têm mais a ver com circunstâncias históricas, políticas e sociais do que com a própria modalidade de ensino. Essas condições fazem com que haja um desenvolvimento vertiginoso das TICs (Tecnologias de Informação e Comunicação) mediadas com transmissões via satélite, Internet e material multimídia. Tantas variáveis contribuíram para diversificar também as definições sobre o que se entende por EaD.

Selecionamos para você alguns conceitos para compreender um pouco essa modalidade de ensino. Segundo Moran (1998), a EaD está fundamentada nas seguintes características:

- Educação a distância é o processo de ensino-aprendizagem, mediado por tecnologias, no qual professores e estudantes estão separados espacial e/ou temporalmente.
- É educação a distância quando professores e estudantes não estão normalmente juntos, fisicamente, mas podem estar conectados através de tecnologias, principalmente telemáticas, como a Internet, ou também através de correio, rádio, televisão, vídeo, CD-ROM telefone, fax e tecnologias semelhantes.
- Na expressão “ensino à distância” a ênfase é dada ao papel do professor (como alguém que ensina a distância). Preferimos a palavra “educação”, que é mais abrangente, embora nenhuma das expressões, segundo o professor, seja perfeitamente adequada.

Além do conceito de Moran (1998), existem algumas outras definições de EaD. Segundo Moore e Kearsley (1996, p. 206), a definição mais citada de educação a distância é a criada por Desmond Keegan, em 1980:

O ensino à distância é o tipo de método de instrução em que as condutas docentes acontecem à parte das discentes, de tal maneira que a comunicação entre o professor e o estudante se possa realizar mediante textos impressos, por meios eletrônicos, mecânicos ou por outras técnicas (apud NUNES, 1992).

Na definição de Otto Peters (1973): Educação/Ensino a distância (Fernunterricht) é um método racional de partilhar conhecimento, habilidades e atitudes, através da aplicação da divisão do trabalho e de princípios organizacionais, tanto quanto pelo uso extensivo de meios de comunicação, especialmente para o propósito de reproduzir materiais técnicos de alta qualidade, os quais tornam possível instruir um grande número de estudantes ao mesmo tempo, enquanto esses materiais durarem. É uma forma industrializada de ensinar e aprender (apud NUNES, 1992).

Holmberg (1977), por sua vez, alega que o termo “educação a distância” esconde-se sob várias formas de estudo, nos vários níveis que não estão sob a contínua e imediata supervisão de tutores presentes com seus estudantes nas salas de leitura ou no mesmo local. A educação a distância se beneficia do planejamento, da direção e instrução da organização do ensino (apud NUNES, 1992).

Conclui-se que cinco elementos são essenciais para uma definição clara de EaD (MOORE; KEARSLEY, 1996, p.206):

- separação entre estudante e professor;
- influência de uma organização educacional, especialmente no planejamento e na preparação dos materiais de aprendizado;
- uso de meios técnicos – mídia; providências para comunicação em duas vias;
- possibilidade de seminários (presenciais) ocasionais; e
- participação na forma mais industrial de educação.

No ano de 1996, Moore e Kearsley reformularam sua definição, mencionando a importância de meios de comunicação eletrônicos e a estrutura organizacional e administrativa específica (MOORE; KEARSLEY, 1996, p.2):

Educação a distância é o aprendizado planejado que normalmente ocorre em lugar diverso do professor e como consequência requer técnicas especiais de planejamento de curso, técnicas instrucionais especiais, métodos especiais de comunicação, eletrônicos ou outros, bem como estrutura organizacional e administrativa específica.

O conceito elaborado por Peacock (1996), porém, define-a mais simplesmente como os estudantes não necessariamente devem estar fisicamente no mesmo lugar ou participar todos ao mesmo tempo.

Para Aretio (1997), a educação a distância é um sistema tecnológico de comunicação bidirecional, que pode ser massivo e substitui a interação pessoal na sala de aula entre professor e estudante, como meio preferencial de ensino pela ação sistemática e conjunta de diversos recursos didáticos e o apoio de uma organização e tutoria que propiciam uma aprendizagem independente e flexível.

Preti (1996) comenta tal definição, destacando os seguintes elementos:

- A distância física professor-estudante: a presença física do professor ou do tutor, isto é, do interlocutor, da pessoa com quem o estudante vai dialogar, não é necessária e indispensável para que se dê a aprendizagem. Ela se dá de outra maneira, “virtualmente”;
- Estudo individualizado e independente: reconhece-se a capacidade do estudante de construir seu caminho, seu conhecimento, por ele mesmo, de se tornar autodidata, ator e autor de suas práticas e reflexões;
- Um processo de ensino-aprendizagem: a EaD deve oferecer suportes e estruturar um sistema que viabilize e incentive a autonomia dos estudantes nos processos de aprendizagem.
- O uso de tecnologias: os recursos técnicos de comunicação, que hoje têm alcançado um avanço espetacular (correio, rádio, TV, áudio-cassete, hipermídia interativa, Internet), permitem romper com as barreiras das distâncias, das dificuldades de acesso à educação e dos problemas de

aprendizagem por parte dos estudantes que estudam individualmente, mas não isolados e sozinhos. Além disso, oferecem possibilidades de estimular e motivar o estudante, de armazenamento e divulgação de dados e de acesso às informações mais distantes, com rapidez incrível;

- A comunicação bidirecional: o estudante não é mero receptor de informações, de mensagens; apesar da distância, busca-se estabelecer relações dialogais, criativas, críticas e participativas.

Segundo Tripathi (1997), educação a distância é uma experiência de ensinoaprendizagem planejada que usa um grande espectro de tecnologias para alcançar os estudantes a distância, e é elaborada para encorajar a interação com os estudantes e comprovar o aprendizado.

Na University of Maryland System Institute for Distance Education, define-se o termo educação a distância como uma variedade de modelos educacionais que têm em comum a separação física entre os professores e alguns ou todos os estudantes (TRIPATHI, 1997). Na Universidade de Idaho, a EaD é definida da seguinte maneira (apud TRIPATHI, 1997): No seu nível mais básico, educação a distância ocorre quando o professor e os estudantes estão separados por distância física, e a tecnologia (voz, vídeo, dados e impressos), frequentemente associada com comunicação presencial, é usada como elemento de ligação para suprir a distância.

No guia Distance Education at a Glance (apud TRIPATHI, 1997), da Engineering Outreach da University of Idaho, o autor selecionou três critérios básicos para definir Educação a Distância:

- separação entre o professor e os estudantes durante a maior parte do processo instrucional;
 - o uso de mídias instrucionais para unir professor e estudantes; e
 - a viabilidade de comunicação em duas vias entre professor e estudantes.
- Landim (1997), analisando 21 definições, formuladas entre 1967 e 1994, apresenta as seguintes características comuns, com os percentuais de incidência de cada uma:

Tabela 1:

Características conceituais da Educação a Distância	Incidência em %
Separação professor-estudante	95
Meios técnicos	80
Organização (apoio-tutoria)	62
Aprendizagem independente	62
Comunicação bidirecional	35
Enfoque tecnológico	38
Comunicação massiva	30
Procedimentos industriais	15

Comparando os requisitos apontados por Tripathi (1997) com as quatro características com maior incidência selecionadas por Landim (1997), pode-se construir um quadro semelhante.

A legislação brasileira apresenta a definição de EaD, em seu artigo 1º, contemplando os itens propostos por Landim (1997) e Tripathi (1997). Educação a Distância é uma forma de ensino que possibilita a autoaprendizagem, com a mediação de recursos didáticos sistematicamente organizados, apresentados em diferentes suportes de informação, utilizados isoladamente ou combinados, e veiculados pelos diversos meios de comunicação (Diário Oficial da União, Decreto 2.494, de 10 de fevereiro de 1998).

Analisando as diferentes definições de educação a distância, verifica-se que cada uma corresponde a um contexto ou a uma instituição. A validade de cada uma depende do resultado de seu trabalho junto aos estudantes e à comunidade onde atuam (RODRIGUES, 1998).

Histórico da modalidade a distância

Neste capítulo, você verá o quanto a história da EaD no Brasil e no mundo é interessante. Isto tudo lhe dará uma boa bagagem para fazer debates sobre o uso das tecnologias de informação e comunicação dos métodos lógicos na sua comunidade ou instituição. Conhecendo sua história, pode-se também perceber melhor a sua utilidade. Veja abaixo:

No mundo atual, em que muito se fala de globalização, não só econômica, mas também cultural e educacional, a educação a distância, na sua dupla vertente tradicional e virtual, apresenta-se como o ensino do futuro e para um futuro que se perspectiva de grande investimento na educação ao longo da vida, centrado no aprendiz, e em que o docente é mais um orientador de percursos de aprendizagens autogeridas por cada um dos estudantes do que um professor ex-cathedra perante uma turma de estudantes que o seguem.

É por isto que a educação a distância se distingue do ensino presencial: pela sua flexibilidade curricular, pela existência de unidades creditáveis – quer estejam integradas num curso de graduação ou de pós-graduação, quer disponibilizadas em disciplinas singulares (TAVARES, 2001).

Educação a distância: Retrospectiva Histórica

A Educação a Distância (EaD), também chamada de Teleducação, em sua forma embrionária e empírica, é conhecida desde o século XIX. Entretanto, somente nas últimas décadas passou a fazer parte das atenções pedagógicas. A EaD surgiu da necessidade do preparo profissional e cultural de milhões de pessoas que, por vários motivos, não podiam frequentar um estabelecimento de ensino presencial, e evoluiu com as tecnologias disponíveis em cada momento histórico, as quais influenciam o ambiente educativo e a sociedade.

Inicialmente na Grécia, e depois em Roma, existia uma rede de comunicação que permitia o desenvolvimento significativo da correspondência. As cartas comunicando informações científicas inauguraram uma nova era na arte de ensinar. Segundo Lobo Neto (1995), um primeiro marco da educação a distância foi o anúncio publicado na Gazeta de Boston, no dia 20 de março de 1728, pelo professor de taquigrafia Cauleb Phillips: “Todas as pessoas da região, desejosa de aprender esta arte, pode receber em sua casa várias lições semanalmente e ser perfeitamente instruída, como as pessoas que vivem em Boston”.

Em 1833, um anúncio publicado na Suécia já se referia ao ensino por correspondência, e na Inglaterra, em 1840, Isaac Pitman sintetizou os princípios da

taquigrafia em cartões postais que trocava com seus estudantes.No entanto, o desenvolvimento de uma ação institucionalizada de educação a distância teve início a partir da metade do século XIX.

Em 1856, em Berlim, Charles Toussaint e Gustav Langenscheidt fundaram a primeira escola por correspondência destinada ao ensino de línguas. Posteriormente, em 1873, em Boston, Anna Eliot Ticknor criou a Society to Encourage Study at Home. Em 1891, Thomas J. Foster, em Scarnton (Pennsylvania), iniciou o International Correspondence Institute com um curso sobre medidas de segurança no trabalho de mineração.

Em 1891, a administração da Universidade de Wisconsin aceitou a proposta de seus professores para organizar cursos por correspondência nos serviços de extensão universitária. Um ano depois, em 1892, o reitor da Universidade de Chicago, William R. Harper, que já havia experimentado a utilização da correspondência na formação de docentes para as escolas dominicais, criou uma Divisão de Ensino por Correspondência no Departamento de Extensão daquela universidade. Por volta de 1895, em Oxford, Joseph W. Knipe, após experiência bem-sucedida preparando por correspondência duas turmas de estudantes, a primeira com seis e a segunda com trinta alunos, para o Certificated Teacher's Examination, iniciou os cursos de Wolsey Hall utilizando o mesmo método de ensino.

Em 1898, em Malmoe, na Suécia, Hans Hermod, diretor de uma escola que ministrava cursos de línguas e cursos comerciais, ofereceu o primeiro curso por correspondência, dando início ao famoso Instituto Hermod.No final da Primeira Guerra Mundial, surgiram novas iniciativas de ensino a distância, em virtude de um considerável aumento da demanda social por educação, confirmando, de certo modo, as palavras de William Harper, escritas em 1886:

Chegará o dia em que o volume da instrução recebida por correspondência será maior do que o transmitido nas aulas de nossas academias e escolas; em que o número dos 11 estudantes por correspondência ultrapassará o dos presenciais.O aperfeiçoamento dos serviços de correio, a agilização dos meios de transporte e, sobretudo, o desenvolvimento tecnológico aplicado ao campo da comunicação e da



informação influíram decisivamente nos destinos da educação a distância. Em 1922, a antiga União Soviética organizou um sistema de ensino por correspondência que em dois anos passou a atender usuários. A França criou em 1939 um serviço de ensino por via postal para a clientela de estudantes deslocados pelo êxodo.

A partir daí, começou a utilização de um novo meio de comunicação, o rádio, que penetra também no ensino formal. O rádio alcançou muito sucesso em experiências nacionais e internacionais, tendo sido bastante explorado na América Latina nos programas de educação a distância do Brasil, Colômbia, México, Venezuela, dentre outros.

Após as décadas de 1960 e 1970, a educação a distância, embora mantendo os materiais escritos como base, passou a incorporar articulada e integradamente o áudio e o videocassete, as transmissões de rádio e televisão, o videotexto, o computador e, mais recentemente, a tecnologia de multimeios, que combina textos, sons, imagens, assim como mecanismos de geração de caminhos alternativos de aprendizagem (hipertextos, diferentes linguagens) e instrumentos para fixação de aprendizagem com feedback imediato (programas tutoriais informatizados) etc.

Atualmente, o ensino não presencial mobiliza os meios pedagógicos de quase todo o mundo, tanto em nações industrializadas quanto em países em desenvolvimento. Novos e mais complexos cursos são desenvolvidos, tanto no âmbito dos sistemas de ensino formal quanto nas áreas de treinamento profissional. Podem-se ver inúmeros exemplos visitando-se os sites de universidades.

Seja um desafio, uma necessidade imperiosa dos tempos modernos ou uma imposição de que não se pode fugir, a educação a distância é uma das soluções para os tempos atuais. As novas tecnologias de comunicação e informação, como a televisão, o vídeo, a informática – com a Internet ganhando espaços cada vez maiores –, sem desprezar os meios tradicionais de correio, telefone e postos pedagógicos organizacionais, convidam, se é que não exigem, a um aproveitamento amplo de suas possibilidades em benefício da educação.

De fato, em função de fatores como o modelo de EaD seguido, os apoios políticos e sociais disponíveis, as necessidades educativas da população, o

desenvolvimento das tecnologias de comunicação e informação, há grande diversidade de formas metodológicas, estruturais e projetos de aplicação para essa modalidade de educação.

A educação a distância foi utilizada inicialmente como recurso para superação de deficiências educacionais, para a qualificação profissional e aperfeiçoamento ou atualização de conhecimentos. Hoje, cada vez mais é também usada em programas que complementam outras formas tradicionais, face a face, de interação, e é vista por muitos como uma modalidade de ensino alternativo que pode complementar parte do sistema regular de ensino presencial. A Open University, por exemplo, oferece comercialmente somente cursos a distância, sejam cursos regulares ou profissionalizantes. A Virtual University oferece cursos gratuitos.

A EaD nas universidades

Abaixo, segue um apanhado da EaD no mundo, destacando-se alguns países que implantaram cursos na modalidade a distância.

Suécia: registrou sua primeira experiência em 1833, com um curso de Contabilidade.

Inglaterra: iniciou em 1840, e, em 1843, foi criada a Phonografic Corresponding Society. A Open University, fundada em 1962, mantém um sistema de consultoria, auxiliando outras nações a “fazer” uma educação a distância de qualidade.

Alemanha: em 1856, fundou o primeiro instituto de ensino de línguas por correspondência. EUA: iniciaram em 1874, com a Illinois Weeleyan University.

Paquistão: em 1974, a Universidade Aberta Allma Iqbal iniciou a formação de docentes via EaD.

Sri Lanka: a partir de 1980, a Universidade Aberta de Sri Lanka passou a atender setores importantes para o desenvolvimento do país: profissões tecnológicas e formação docente.

Tailândia: a Universidade Aberta Sukhothiai Thommathirat tem cerca de 400.000 estudantes em diferentes setores e modalidades.



Indonésia: criada em 1984, a Universidade de Terbuka surgiu para atender a forte demanda de estudos superiores, e prevê chegar a cinco milhões de estudantes.

Índia: criada em 1985, a Universidade Nacional Aberta Indira Gandhi tem objetivo de atender a demanda de ensino superior.

Austrália: É um dos países que mais investe em EaD, mas não tem nenhuma universidade especializada nesta modalidade. Nas universidades de Queensland, New England, Macquary, Murdoch e Deakin, a proporção de estudantes a distância é maior ou igual à de estudantes presenciais.

México: Programa Universidade Aberta, inserido na Universidade Autônoma do México, em 1972. Costa Rica: Universidade Estatal a Distância da Costa Rica, criada em 1977.

Venezuela: Universidade Nacional Aberta da Venezuela, criada em 1977.

Colômbia: Universidade Estatal Aberta e a Distância da Colômbia, criada em 1983.

As universidades europeias a distância tem incorporado em seu desenvolvimento histórico as novas tecnologias de informática e de telecomunicação. Um exemplo disso é o desenvolvimento da Universidade a Distância de Hagen, que iniciou seu programa com material escrito em 1975. Hoje, oferece material didático em áudio e videocassetes, videotexto interativo e videoconferências. Tendências similares podem ser observadas nas Universidades Abertas da Inglaterra, Holanda e Espanha.

Hoje mais de 80 países, nos cinco continentes, adotam a educação a distância em todos os níveis de ensino, em programas formais e não formais, atendendo a milhões de estudantes. A educação a distância tem sido usada para formação e aperfeiçoamento de professores em serviço.

Os principais centros de divulgação da EaD são França, Espanha e Inglaterra. Procure navegar na Internet e conhecer um pouco mais essas universidades. Certamente, você vai ampliar muito seu conceito de educação a distância. Veja também como há propostas enganosas por aí!



E no Brasil... Você conhece a história?

No Brasil, desde a fundação do Instituto Rádio-Monitor, em 1939, e depois do Instituto Universal Brasileiro, em 1941, várias experiências de educação a distância foram iniciadas e levadas a termo com relativo sucesso. As experiências brasileiras, governamentais e privadas, foram muitas e representaram, nas últimas décadas, a mobilização de grandes contingentes de recursos. Os resultados do passado não foram suficientes para gerar um processo de aceitação governamental e social da modalidade de educação a distância no Brasil, porém, a realidade brasileira já mudou e nosso governo criou leis e estabeleceu normas para a modalidade de educação a distância em nosso país.

Abaixo, destacamos vários projetos que contribuíram para a disseminação da educação a distância.

Em 1904: escolas internacionais, que eram instituições privadas, ofereciam cursos pagos, por correspondência;

Em 1934: Edgard Roquete-Pinto instalou a Rádio-Escola Municipal no Rio. Estudantes tinham acesso prévio a folhetos e esquemas de aulas. Utilizava também correspondência para contato com estudantes;

Em 1939: surgiu o Instituto Universal Brasileiro, em São Paulo;

Em 1941: primeira Universidade do Ar, que durou dois anos.

Em 1947: Nova Universidade do Ar, patrocinada pelo SENAC, SESC e por emissoras associadas;

Em 1961/65: Movimento de Educação de Base (MEB) – Igreja Católica e Governo Federal utilizavam um sistema radio-educativo: educação, conscientização, politização, educação sindicalista, dentre outras.

Em 1970: Projeto Minerva – convênio entre Fundação Padre Landell de Moura e Fundação Padre Anchieta para produção de textos e programas;

Em 1972, o Governo Federal enviou à Inglaterra um grupo de educadores, tendo à frente o conselheiro Newton Sucupira: o relatório final marcou uma posição

reacionária às mudanças no sistema educacional brasileiro, colocando um grande obstáculo à implantação da Universidade Aberta e a Distância no Brasil;

Na década de 70: Fundação Roberto Marinho – programa de educação supletiva a distância, para 1º e 2º graus.

Em 1992, foi criada a Universidade Aberta de Brasília (Lei 403/92), podendo atingir três campos distintos:

- a) Ampliação do conhecimento cultural: organização de cursos específicos de acesso a todos;
- b) Educação continuada: reciclagem profissional às diversas categorias de trabalhadores e àqueles que já passaram pela universidade;
- c) Ensino superior: englobando tanto a graduação como a pós-graduação.

A EaD nas universidades brasileiras

A história da educação brasileira mostra que até o final do século XX a grande maioria das Instituições de Ensino Superior não tinha envolvimento com educação a distância. A primeira iniciativa de EaD, como vimos anteriormente, surgiu no país em 1904, com o ensino por correspondência: instituições privadas ofertando iniciação profissional em áreas técnicas, sem exigência de escolarização anterior.

Esse modelo consagrou-se na metade do século, com a criação do Instituto Monitor (1939), do Instituto Universal Brasileiro (1941) e de outras organizações similares, responsáveis pelo atendimento de mais de três milhões de estudantes em cursos abertos de iniciação profissionalizante pela modalidade de ensino por correspondência.

Nas décadas de 1970 e 1980, fundações privadas e organizações não governamentais iniciaram a oferta de cursos supletivos a distância, no modelo de teleeducação, com aulas via satélite complementadas por kits de materiais impressos, demarcando a chegada da segunda geração de EaD no país. A maior parte das IES brasileiras mobiliou-se para a EaD com o uso de novas tecnologias da comunicação



e da informação somente na década de 1990. Em 1994, teve início a expansão da Internet no ambiente universitário. Dois anos depois, surgiu a primeira legislação específica para educação a distância no ensino superior.

Do ponto de vista legal, teve-se em 1996 a consolidação da última reforma educacional brasileira, instaurada pela Lei nº 9.394/96, que oficializou na política nacional a era normativa da educação a distância no país como modalidade válida e equivalente para todos os níveis de ensino.

Pela primeira vez na história da legislação ordinária, o tema da EaD se converteu em objeto formal, consubstanciado em quatro artigos que compõem um capítulo específico: o primeiro determina a necessidade de credenciamento das instituições; o segundo define que cabe à União a regulamentação dos requisitos para registro de diplomas; o terceiro disciplina a produção, o controle e a avaliação de programas de educação a distância; e o quarto faz referência a uma política de facilitação de condições operacionais para apoiar a sua implementação, conforme a transcrição a seguir:

Artigo 80 da Lei nº 9.394 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB):

O Poder Público incentivará o desenvolvimento e a veiculação de programas de ensino a distância, em todos os níveis e modalidades de ensino e de educação continuada.

1º A educação a distância, organizada com abertura e regime especiais, será oferecida por instituições especificamente credenciadas pela União.

2º A União regulamentará os requisitos para a realização de exames e registro de diploma relativo a cursos de educação a distância.

3º As normas para produção, controle e avaliação de programas de educação a distância e a autorização para sua implementação caberão aos respectivos sistemas de ensino, podendo haver cooperação e integração entre os diferentes sistemas.



4º A educação a distância gozará de tratamento diferenciado, que incluirá:

- I. – custos de transmissão reduzidos em canais comerciais de radiodifusão sonora e de sons e imagens;
- II. – concessão de canais com finalidades exclusivamente educativas.

A mesma Lei nº 9.394 estabelecia ainda a exigência de que, a partir de 2006, todos os professores que viessem a ser contratados para ministrar aulas no ensino fundamental e médio deveriam estar habilitados, com o terceiro grau concluído. Essa exigência criou um movimento em direção à qualificação dos professores leigos que já estavam no exercício da profissão, apontando para o uso da educação a distância como ferramenta para a oferta das licenciaturas então necessárias.

O Ministério da Educação formou, em 1997, um grupo de especialistas para criar a regulamentação do artigo 80 da LDB. Como resultado desse trabalho, surgiram os Decretos nº2.494 e 2.561, em fevereiro e abril de 1998, respectivamente, e a Portaria nº 301, de 7 de 17 abril de 1998, formando o conjunto de instrumentos que indicaram os procedimentos que deveriam ser adotados pelas instituições para obter o credenciamento do MEC para a oferta de cursos de graduação a distância.

Em abril de 2001, o Conselho Nacional de Educação editou a Resolução nº 01, que disciplina a oferta dos cursos de pós-graduação a distância no país, fixa limites e estabelece exigências para o reconhecimento de cursos a distância ofertados por instituições estrangeiras.

Ainda em 2001, o Ministério da Educação publicou a Portaria nº 2.253, que permite a universidades, centros universitários, faculdades e centros tecnológicos oferecer até 20% da carga horária de cursos já reconhecidos na modalidade a distância.

Para avaliar as regulamentações do artigo 80 da Lei nº 9.394 (LDB), verificar necessidades de mudança nas normatizações e rediscutir as políticas públicas para a área da educação a distância, o MEC criou em janeiro de 2002 uma Comissão Assessora para Educação Superior a Distância, formada por especialistas em EaD, representantes de instituições públicas e privadas e por membros do próprio ministério. Em agosto de 2002, o grupo de trabalho decidiu pela indicação de uma nova regulamentação, na forma de um novo decreto, revogando os Decretos nº 2.494 e 2.561, editados em fevereiro e abril de 1988. O relatório da comissão destacava, ainda, entre as necessidades de mudança:

- revisão dos critérios e procedimentos adotados pelo MEC para autorizar e reconhecer cursos a distância;
- construção de Padrões Nacionais de Qualidade para EaD;
- eliminação da necessidade de credenciamento específico em EaD para as instituições já autorizadas pelos sistemas a atuar no ensino presencial;
- integração da EaD ao planejamento pedagógico das instituições, por meio do Plano de Desenvolvimento Institucional, referenciado pelas diretrizes curriculares e pelos padrões de qualidade nacionais de cursos; e
- comprometimento dos projetos pedagógicos com a justiça social e com a heterogeneidade, em direção a um patrimônio social comum.

Você sabia?

Segundo o professor Dr. Eduardo Chaves, professor titular de Filosofia da Educação da Faculdade de Educação da UNICAMP, de Campinas (SP), a primeira tecnologia que permitiu a EaD foi a escrita.

A tecnologia tipográfica, posteriormente, ampliou muito o alcance da EaD. Mais recentemente, as tecnologias de comunicação e telecomunicações, sobretudo em sua versão digital, ampliaram ainda mais o alcance e as possibilidades de EaD.



A invenção da escrita possibilitou que as pessoas escrevessem o que antes só podiam dizer, e assim permitiu o surgimento da primeira forma de EaD: o ensino por correspondência. As epístolas do Novo Testamento (destinadas a comunidades inteiras), que possuem nítido caráter didático, são claros exemplos de EaD. Seu alcance, entretanto, foi relativamente limitado – até que foram transformadas em livros.

O livro era, com certeza, a tecnologia mais importante na área de EaD antes do aparecimento das modernas tecnologias eletrônicas, especialmente as digitais. O livro (mesmo sendo manuscrito) aumentou significativamente o alcance da EaD em relação à carta.

Com o aparecimento da tipografia, entretanto, o livro impresso aumentou exponencialmente o alcance da EaD. Sobretudo depois do aparecimento dos sistemas postais modernos, rápidos e confiáveis, o livro tornou-se o foco do ensino por correspondência, que deixou de ser epistolar.

Tecnologias de Informação e Comunicação em EaD

A profissão fundamental do presente e do futuro é educar para saber compreender, sentir, comunicar-se e agir melhor, integrando a comunicação pessoal, a comunitária e a tecnológica. (MORAN, 1997)

De acordo com os avanços tecnológicos, várias ferramentas de comunicação e gerenciamento da informação vêm sendo oferecidas para os usuários das mídias em geral. A maioria dessas ferramentas pode ser disponibilizada na Internet. Em alguns sistemas hospedados na rede, encontram-se ferramentas reunidas e organizadas em um único espaço virtual, visando oferecer um ambiente interativo e adequado à transmissão da informação, desenvolvimento e compartilhamento do conhecimento. No geral, esses recursos tecnológicos são agrupados de acordo com a sua funcionalidade: comunicação e gerenciamento de informação.

Na educação a distância, as “tecnologias de informação e comunicação” são adotadas com o objetivo de facilitar o processo de ensino-aprendizagem e estimular a colaboração e interação entre os participantes de um curso, habilitando-os para

enfrentar a concorrência do mercado de trabalho. As ferramentas de gerenciamento não são menos importantes, sobretudo porque a participação e o progresso do estudante são informações que precisam ser recuperadas, para que o professor possa apoiar e motivar o aprendiz durante o processo de construção e compartilhamento do conhecimento (Quadro 1). Em cursos a distância, a interatividade e a comunicação multidirecional são possíveis devido à adoção destas ferramentas, que oferecem subsídios para que os participantes dos cursos possam se comunicar. Possibilitam ainda a integração desses recursos em um único ambiente de aprendizagem, favorecendo a adoção e compreensão da linguagem audiovisual.

Na EaD a informação pode ser, basicamente, transmitida por meio de uma conversação, utilizando-se ferramenta de comunicação síncrona e assíncrona. Isso acontece, por exemplo, nas sessões de chat. Em alguns casos, acontece também a troca da informação de um usuário para uma ferramenta. Esta ferramenta recebe a informação, a processa e emite nova informação para o usuário. Isso acontece muito quando, em um curso a distância, é adotada alguma ferramenta de avaliação (online), em que a correção é automática.

A assincronicidade não deve ser vista somente como uma forma de interação para os participantes que não possuem um horário em comum. Mais do que simples alternativa 'temporal', deve estar alicerçada num projeto pedagógico, e também ser acompanhada e incentivada, para que a comunicação não seja intensa no início e fraca ou inexistente no final do curso (CAMPOS; GIRAFFA, 1999, p.2).

Geralmente, as ferramentas reunidas num ambiente de aprendizagem têm como principal objetivo apoiar o desenvolvimento das atividades propostas pelo professor. É importante considerar os pré-requisitos, recomendações e problemas identificados em relação ao uso de alguns dos recursos tecnológicos citados anteriormente. Estas informações foram coletadas durante a realização de dois cursos semipresenciais, em 2002 e 2003, de Engenharia de Software. Pré-requisitos:

- o tutor e o professor devem conhecer a ferramenta;
- os estudantes devem ser capacitados para utilizar os recursos; e
- a interface da ferramenta deve ser amigável.

A seguir, apresentamos alguns requisitos pedagógicos, recomendações e problemas identificados em relação a ferramentas de comunicação e de gerenciamento:

Ferramenta:

- > Chat
- > Fórum
- > Lista de Discussão
- > Correio Eletrônico

Pré-requisitos:

- > É necessário haver uma metodologia para conduzir a atividade; as turmas devem ser pequenas – no máximo 20 alunos.
- > É necessário haver uma metodologia para conduzir a atividade; os assuntos propostos devem ser relevantes e estimular a discussão; os debates devem ser encerrados seguindo o cronograma de atividades do curso; O número de participantes pode ser grande.
- > É importante que as mensagens enviadas sejam objetivas;
- > Fluxo de envio de mensagens deve ser dinâmico;
- > É necessário haver um coordenador para conduzir um debate; os temas sugeridos devem estimular a discussão; as turmas podem ser grandes; os debates devem ser encerrados seguindo o cronograma de atividades do curso.
- > As respostas devem ser dadas em um curto período de tempo.

Recomendações:

- > Realização de debates síncronos, reuniões privadas, seção de tira-dúvidas e confraternização dos participantes.
- > Realização de debates assíncronos, exposição de ideias e divulgação de informações diversas.

- > Indicado para a circulação de mensagens privadas, definição de cronogramas e transmissão de arquivos anexados e mensagens.

Problemas identificados:

- > Tempo mal administrado;
- > Fuga do tema proposto;
- > Metodologia inadequada.
- > Tema proposto inadequadamente;
- > Baixa interação.
- > Fuga do tema proposto inadequadamente;
- > Envio de mensagens extensas;
- > Circulação de mensagens fora do escopo do curso;
- > Arquivos anexados contaminados com vírus.

Diante de todas as características citadas, pode-se notar a importância da utilização das ferramentas computacionais em sistemas de EaD, pois possibilitam maior interação entre os professores, os tutores e seus estudantes. Entretanto, é indispensável ter conhecimento dos pré-requisitos que estão associados a cada recurso, bem como sobre as recomendações e os problemas relacionados ao seu uso, para se ter o melhor aproveitamento possível das ferramentas.

Escolha das tecnologias de informação e comunicação:

Sobre o uso das tecnologias de comunicação e informação, vale acrescentar que é muito importante que a escolha desta ou daquela tecnologia se dê em virtude dos objetivos pedagógicos do curso e do potencial de cada tecnologia. De acordo com nossa experiência, um mix de meios técnicos tem demonstrado ser muito útil, pois se consegue atingir todos os estudantes, não excluindo aqueles que por ventura tenham dificuldades de acesso às "novas" tecnologias de comunicação e informação.

As políticas públicas de EaD:

O estudo das políticas públicas é uma questão contemporânea, e se mostra objeto de investigação pertinente, tanto por parte dos sistemas político e econômico quanto dos sistemas social e educativo.

Política pública pode ser definida “pelo produto de uma autoridade investida de poder público e de legitimidade governamental” (MÉNY; THOENIG, 1989, p. 129). “A política curricular é a tomada de decisão sobre a seleção, organização e avaliação de conteúdos de aprendizagem, que são a face visível da realidade escolar, e ainda relacionada com o papel desempenhado por cada ator educativo na construção do projeto formativo do estudante” (PACHECO, 2000, p.93).

Virar as páginas do calendário não significa necessariamente estar em dia com a sua época. Esse ato mecânico de passar de uma data para outra, de trocar as semanas, substituir os meses e aumentar a contagem do tempo, ano após ano, serve, na prática, de metáfora para o que se repete na vida de grande parte das pessoas: jogar no lixo páginas de mais ou menos um dia. A ‘mesmice’ de seguir uma rotina que anestesia os sentidos, embora o pensamento e reproduz a inércia reforça o repúdio a qualquer possibilidade de mudança e institui o conformismo como padrão de conduta.

Dessa forma, como se dar conta do correr das horas, do somatório das décadas, da virada dos séculos, tão visível, tão escancarada na alternância dos números que se descartam das folhinhas, de sol a sol?

Não é só o tempo que se vai. As pessoas também vão junto com ele... Mesmo num país onde as desigualdades sociais e regionais são tão grandes e proporcionais ao imenso espaço geográfico – um território continental que abriga tantos lugares que mais parecem cenários de filmes de época –, é impossível você, educador, não fazer parte do contexto de mudanças desencadeado em escala planetária.

Em síntese, afirmamos que, na verdade, nada é independente da ação social e política, nem mesmo a possibilidade de que exista uma sociedade do conhecimento. As características das políticas públicas – ou a ausência delas – determinarão se

vamos todos entrar nessa tal sociedade [...] ou se as formas que atualmente adotam a produção, distribuição e apropriação do conhecimento vão significar um enorme retrocesso para o conjunto da humanidade – o que pode até resultar em sua consequente autodestruição. Precisamente por isso, sugerimos avançar na reflexão sobre os futuros cenários da humanidade, tendo presente o desejo de construir (realmente) uma sociedade do conhecimento, mas reforçando o fato de que a possibilidade de sua existência está associada à necessidade de articular certas constituições simbólicas: ideias, teorias. (BLASLAVSKY; WERTHEIN, 2004).

No que diz respeito à EaD, essa necessidade evidencia um aprofundamento do debate sobre os aspectos pedagógicos, o uso das TICs e as diretrizes políticas necessárias para viabilizar a modalidade como um instrumento poderoso de democratização do conhecimento – a quem a ele não tem acesso, dentro dos padrões de qualidade e exigência acadêmicas.

Diversos autores se dividem entre o entusiasmo, a descrença e a resistência em relação à EaD, mas em um ponto todos concordam: é inegável seu potencial para a inclusão de parte considerável da população educacional do Brasil e do mundo.

Cada país – e cada instituição – adota diretrizes e legislações específicas para a utilização da EaD. As políticas públicas se mostram quase sempre inadequadas a essa gama de situações que se multiplicam com a oferta de cursos pelo mundo a fora.

Em geral, a ênfase conferida à tecnologia, numa escala maior que aquela dada aos processos educativos, é apontada como a causa principal do fracasso de várias experiências aqui no país. Por isso, tanto na definição de estratégias técnicas e pedagógicas quanto na produção de materiais para os cursos, é de suma importância o trabalho integrado de uma equipe multidisciplinar – com psicólogos, pedagogos, produtores e comunicadores – que priorize a didática, sem nunca perder de vista as características dos estudantes. Estes dois últimos tópicos estão diretamente vinculados à discussão sobre políticas públicas.

Afinal, que tipo de educação se quer desenvolver e para quem?

No país das enormes distâncias e dos contrastes sociais que as tornam ainda maiores, a questão é inevitável. A composição do nosso público de estudantes se mostra bastante heterogênea.

Outro fator a ser considerado: as mudanças no sistema educacional só vão ocorrer se primeiro o professor mudar. Cursos de formação de docentes, para serem levados a cabo e a sério, precisam ter como base teorias pedagógicas centradas em princípios compatíveis com o momento histórico. Currículos, programas, materiais multimídia, softwares educacionais, vídeos educativos, se forem modernos exclusivamente na aparência, vão servir – como diz o ditado – “apenas para enganar”.

O futuro está mais presente do que se imagina e influi nas formas de sentir, pensar e agir das pessoas. Cabe às universidades formar os condutores capazes de trabalhar com a tecnologia a partir de novas bases teóricas, incorporando essas surpreendentes visões de mundo para atingir diretamente o sistema educacional e, a partir daí, numa reação em cadeia, toda a sociedade.

Políticas públicas superficiais que dão apenas um retoque mais renovado à cara da educação no país já não resolvem. De agora em diante, só uma transformação profunda pode impor “a implantação de políticas educacionais coerentes com as transformações da sociedade como um todo” (PRETTO, 2005).

Os novos processos de aquisição e construção do conhecimento passam necessariamente pela utilização das TICs no processo de ensino-aprendizagem. Mas de que adianta ter as tecnologias como suporte, instrumento ou material de apoio, se o processo estiver com as bases teóricas comprometidas?

Castro (2000, p. 32) não vê outra saída a não ser uma rápida e eficiente capacidade de adaptação das instituições, sob pena de se fossilizarem, transformando-se em material de estudo para paleontólogos:

Mudanças que se produzem em escala global estão obrigando os países a adequarem suas instituições e seus modos de funcionamento aos novos cenários que se configuram. A universidade está diante de uma encruzilhada. Ou se desenvolve como uma instituição com valor para a sociedade, por sua tarefa de produção e reflexão acerca do conhecimento, ou se resigna a ficar como está. A última condição significaria morrer pouco a pouco.

A encruzilhada esconde também outras armadilhas. No caso de uma reflexão rasteira, fica fácil cair no “canto de sereia” da modernização a qualquer preço. Uma análise do ensino superior no país revela a lógica de mercado que se impõe à EaD, encarada por muitos educadores e pesquisadores como uma das formas de consolidar a visão dos chamados

“empresários da educação” – que veem os cursos como um negócio qualquer, os estudantes como clientes, e por aí vai... Aliás, muitos investimentos públicos têm contribuído para a evolução deste “negócio”, e várias práticas de universidades públicas e particulares também o reforçam (PIMENTEL, 2000).

A EaD – pela complexidade e aspectos diferentes do ensino convencional – se torna mais vulnerável a essas relações entre Estado, sociedade e mercado: “[...] Poderíamos inclusive afirmar que muitas vezes a EaD integra um “fast food” educacional [...], numa confluência de interesses entre grupos de empresas, governo e organismos internacionais” (PIMENTEL, 2000, p.54). Trocando isso em miúdos: muitas vezes, são cursos de embalagem tecnológica sedutora e de pouquíssimo conteúdo para consumo rápido das “massas” – leia-se estudantes.

A integração que se espera do processo com certeza não é esta. Belloni (2001) identifica a raiz do problema dentro das próprias instituições escolares – nos educadores e seus métodos –, como também nas escolhas políticas da sociedade.

Mas estabelecer ações de alcance nacional para o planejamento e a aplicação de programas de integração das TICs, por exemplo – seja na educação presencial ou a distância –, torna-se principalmente uma responsabilidade de setores do governo (MARTINEZ, 2000). O papel das instituições é o de empreender a troca de experiências e fazer parcerias para superação da falta de investimentos financeiros e humanos, na luta por uma educação de qualidade em todos os níveis. Sobre o financiamento – ponto crítico para o desenvolvimento da EaD na rede pública –, falta uma lei específica que atenda às peculiaridades da modalidade, porque até o momento, apenas o ensino presencial é contemplado nesse aspecto.

A descontinuidade das ações do governo é outro fator a ser levado em conta. A Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP), que disseminou a Internet de forma

definitiva no país, não conseguiu por decreto identificar e estimular a utilização do sistema de rede na área educacional. Décadas atrás, um outro sistema de educação básica, com aulas via satélite, o Projeto SACI, também deixou a desejar. Depois vieram a TV e Rádio Escola, o Programa

Nacional de Informática (PROINFO), Um Salto para o Futuro e o Rede Interativa Virtual de Educação (RIVED) – todos, uns mais, outros menos, foram alvo de críticas do meio acadêmico.

Se voltarmos no tempo, verificamos que a EaD ganhou status de Secretaria em 1995. Em dezembro de 1996, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional instituiu oficialmente a modalidade a distância entre nós. A partir daí a EaD foi cada vez mais reconhecida como capaz de cumprir metas de políticas públicas de longo alcance. Detalhe: onde há grande dispersão geográfica dos estudantes, sua aplicação se torna ainda mais indicada.

O tempo que se conta para trás, em termos de reflexão e de experiências acumuladas; o agora, que exige ações imediatas com base nos erros e acertos do passado; e o futuro, balizador de onde queremos chegar como pessoas formadoras de uma identidade própria num contexto de globalização, no fundo, tudo se integra nas páginas do nosso calendário de vida.

Para cursos de pós-graduação e graduação, na modalidade a distância, a Lei nº 9.394/96 (LDB), do Decreto nº 2.494/98 e da Portaria MEC nº 301/98 informa que tanto as instituições públicas como privadas podem oferecê-los, desde que legalmente credenciadas para o ensino superior a distância, mediante parecer do Conselho Nacional de Educação e homologado pelo Ministro da Educação por meio de portaria publicada no Diário Oficial. Esse credenciamento é realizado in loco por uma comissão formada por especialistas da área, a partir da análise de documentos e infraestrutura administrativa (instituição), curso (parte pedagógica) e instrumentos (tecnologia e material didático).

Há uma outra possibilidade para instituições que estejam interessadas em implementar a modalidade EaD, que é o oferecimento de parte da carga horária dos cursos a distância já reconhecida pelo MEC.

A Portaria nº 2.253, de 18/10/2001, autoriza as instituições do Sistema Federal de Ensino a introduzir, na organização pedagógica e curricular de seus cursos superiores reconhecidos, a oferta de disciplinas que, em seu todo ou parte, utilizem métodos não presenciais, sendo que a porcentagem permitida não pode exceder 20% do total da carga horária do curso em questão.

Essa mesma portaria cria normas para que o processo seja gerenciado dentro da instituição e para que a Secretaria de Ensino Superior (SESU) e o MEC tenham informações sobre a implantação dessa portaria. São elas:

- IES credenciadas como universidades ou centros universitários ficam autorizadas a alterar o projeto pedagógico de cada curso superior reconhecido para oferta de disciplinas que em todo ou em parte utilizem métodos não presenciais;
- os exames finais de todas disciplinas/cursos que optarem por essa modalidade deverão ser presenciais; e
- os cursos de graduação reconhecidos podem implementar até 20% da carga total do curso na modalidade não presencial. Essa porcentagem pode ser atingida mediante a implementação de disciplinas “100%” na modalidade EaD ou porcentagens de algumas disciplinas. O importante é não exceder a porcentagem permitida, ou seja, em um curso de graduação com carga horária de
- 3.000 horas-atividades, 600 horas atividades podem ser trabalhadas nessa modalidade.

É importante salientar que essa modalidade só é possível por meio da utilização de instrumentos que possibilitem a autoaprendizagem, com a mediação de recursos didáticos sistematicamente organizados e utilizados de forma integrada aos meios de comunicação (correio, telefone, fax, Internet etc.).

Segundo Mason (1998), ilude-se quem acha que a mola propulsora da estratégia da modalidade de ensino a distância são as tecnologias. A tecnologia, especificamente a Internet, como instrumento, oferece uma grande possibilidade de

interação e de realização de atividades, mas não deve haver uma concentração demasiada na tecnologia em si, pois a maneira pela qual é utilizada dentro do processo de ensino poderá levar a resultados insatisfatórios. Por isso, faz-se necessário rever o processo pedagógico de formação do estudante de graduação, assim como as novas formas de aprender e ensinar.

A Portaria nº 2.253, ao solicitar a atualização dos projetos pedagógicos dos cursos de graduação para efetivar a implementação da modalidade EaD, tem a intenção de provocar uma revisão do processo de formação do estudante dentro desse novo contexto de tecnologia e formas de aprendizagem e ensino. Segundo Moran (1997), rever os processos pedagógicos implica reavaliar e adaptar-se aos novos e sofisticados processos de interação que as novas tecnologias da informação possibilitam, a partir da criação de ambientes de aprendizagem e comunidades virtuais, eliminando barreiras de tempo e distância.

Vale destacar e lembrar...

As bases legais da educação a distância no Brasil foram estabelecidas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996), pelo Decreto nº 2.494, de 10 de fevereiro de 1998 (publicado no D.O.U. de 11/02/98), Decreto nº 2.561, de 27 de abril de 1998 (publicado no D.O.U. de 28/04/98) e pela Portaria Ministerial nº 301, de 07 de abril de 1998 (publicada no D.O.U. de 09/04/98). Em 3 de abril de 2001, a Resolução nº 1, do Conselho Nacional de Educação, estabeleceu as normas para a pós-graduação lato e stricto sensu.

Como o sucesso da modalidade a distância depende de uma série de fatores, dentre eles, a perfeita assimilação de alguns processos presenciais de ensino, é oportuno conhecer o processo histórico envolvido nessa modalidade, além de teorias sobre o processo de ensino e aprendizagem.

Vamos conhecer a aplicação da EaD nos diferentes níveis de ensino no Brasil:

Ensino fundamental, médio e técnico a distância:

De acordo com o art. 2º do Decreto nº 2.494/98, “os cursos a distância que conferem certificado ou diploma de conclusão do ensino fundamental para jovens e adultos, do ensino médio, da educação profissional e de graduação, serão oferecidos por instituições públicas ou privadas especificamente credenciadas para esse fim [...]”.

Para oferta de cursos a distância dirigidos à educação fundamental de jovens e adultos, ao ensino médio e à educação profissional de nível técnico, o Decreto nº 2.561/98 delegou competência às autoridades integrantes dos sistemas de ensino de que trata o artigo 8º da LDB, para promover os atos de credenciamento de instituições localizadas no âmbito de suas respectivas atribuições.

Assim, as propostas de cursos nesses níveis deverão ser encaminhadas ao órgão do sistema municipal ou estadual responsável pelo credenciamento de instituições e autorização de cursos (Conselhos Estaduais de Educação), a menos que se trate de instituição vinculada ao sistema federal de ensino, quando, então, o credenciamento deverá ser feito pelo Ministério da Educação.

Ensino superior (graduação) e educação profissional em nível tecnológico:

No caso da oferta de cursos de graduação e educação profissional em nível tecnológico, a instituição interessada deve credenciar-se junto ao Ministério da Educação, solicitando, para isso, a autorização de funcionamento para cada curso que pretenda oferecer. O processo será analisado na Secretaria de Educação Superior, por uma comissão de especialistas na área do curso em questão e por especialistas em educação a distância. O parecer dessa comissão será encaminhado ao Conselho Nacional de

Educação. O trâmite, portanto, é o mesmo aplicável aos cursos presenciais. A qualidade do projeto da instituição será o foco principal da análise. Para orientar a elaboração de um projeto de curso de graduação a distância, a Secretaria de



Educação a Distância elaborou o documento Indicadores de qualidade para cursos de graduação a distância, disponível no site do Ministério para consulta.

As bases legais são as indicadas no primeiro parágrafo desse texto.

Pós-graduação a distância:

A possibilidade de cursos de mestrado, doutorado e especialização a distância foi disciplinada pela Resolução nº 01, da Câmara de Ensino Superior (CES), do Conselho Nacional de Educação (CNE), em 3 de abril de 2001. O artigo 3º, tendo em vista o disposto no § 1º do artigo 80 da Lei nº 9.394/96 estabelece que os cursos de pós-graduação stricto sensu oferecidos a distância serão oferecidos exclusivamente por instituições credenciadas para tal fim pela União e obedecerão às exigências de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento estabelecidas na referida resolução.

No artigo 11, a Resolução nº 01, de 2001, também conforme o disposto no § 1º do art. 80 da Lei nº 9.394/96, de 1996, estabelece que os cursos de pós-graduação lato sensu a distância só poderão ser oferecidos por instituições credenciadas pela União. Diplomas e certificados de cursos a distância emitidos por instituições estrangeiras

Conforme o art. 6º do Decreto nº 2.494/98, os diplomas e certificados de cursos a distância emitidos por instituições estrangeiras, mesmo quando realizados em cooperação com instituições sediadas no Brasil, deverão ser revalidados para gerarem os efeitos legais. A Resolução nº CES/CNE 01, de 3 de abril de 2001, relativa aos cursos de pós-graduação, dispõe, no artigo 4º, que os diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação stricto sensu obtidos de instituições de ensino superior estrangeiras, para terem validade nacional, devem ser reconhecidos e registrados por universidades brasileiras que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior ou em área afim.

Vale ressaltar que a Resolução nº CES/CNE 02, de 3 de abril de 2001, determina no caput do artigo 1º, que “os cursos de pós-graduação stricto sensu oferecidos no Brasil por instituições estrangeiras, diretamente ou mediante convênio com instituições nacionais, deverão imediatamente cessar o processo de admissão de novos estudantes”.



Estabelece, ainda, que essas instituições estrangeiras deverão, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de homologação da resolução, encaminhar à Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) a relação dos diplomados nesses cursos, bem como dos estudantes matriculados, com a previsão do prazo de conclusão. Os diplomados nos referidos cursos “deverão encaminhar documentação necessária para o processo de reconhecimento por intermédio da CAPES”.

Estilos de Aprendizagem

Os ambientes de educação a distância nos permitem por conta de seu caráter individualista repensar uma questão cristalizada na educação formal. Seu caráter homogeneizador. Segundo Lia Cristina B. Cavellucci (2009), a crença de que a aprendizagem ocorre preferencialmente pela repetição, justificava intermináveis listas de exercícios, enfatizando técnicas em detrimento da compreensão. Neste contexto, o aluno não era um sujeito e sim um repositório passivo no qual as informações iam-se acumulando. E o bom aluno era aquele que tinha maior capacidade de armazenamento e recuperação de informações, ou seja, uma “máquina de memorizar”.

Os métodos mnemônicos, assim como grande parte das metodologias educacionais acabam preterindo a particularização e muita das vezes “abafando” potencialidades de alunos por conta da falta de oportunidade de demonstrá-las.

Em contrapartida a essa visão, sabemos que os seres humanos são muito diferentes uns dos outros numa série de aspectos, inclusive no tocante a forma de aprender. No entanto, muitos educadores ainda pensam esse processo como algo vivenciado por todos de forma igual. Em um mundo onde as transformações acontecem muito rápido e por conta disso, uma série de elementos acaba interferindo na nossa capacidade de aprendizado, é notório entre alguns pensadores que, muito mais do que aprender por aprender, tornou-se necessário aprender a aprender.

Aprender a aprender leva em conta o autoconhecimento do indivíduo de forma que ele use as melhores ferramentas que possui para aperfeiçoar o aprendizado. Esse caminho não é coletivo, mas único.

Cavellucci (2009) afirma que uma série de pensadores como Piaget idealizam esse caráter individual, pois mesmo que este tenha postulado acerca do processo cognitivo a partir de faixas etárias, acabou confirmando a diferença de rendimento e desenvolvimento dentro de faixas aparentemente homogêneas.

Ela afirma ainda que a partir da adolescência o desenvolvimento ocorre na direção da especialização, das aptidões e interesses individuais. Esta revisão de Piaget deu-se a partir de evidências encontradas por outros pesquisadores em experimentos realizados com sujeitos de países e ambientes sociais diferentes dos considerados por ele – alunos das melhores escolas de Genebra – confirmando que nem todas as pessoas atingem o estágio das operações formais em torno dos quinze anos.

A autora aponta outros pensadores (Moreno, Sastre, Bovet e Leal, 2000) que confluem pelo mesmo caminho ao afirmar que partindo da ideia de que cada “[...] indivíduo constrói modelos da realidade que lhe permitam orientar-se e conhecer grande parte do mundo que o rodeia [...]”, as autoras propõem-se a “[...]estudar quais são as características, o funcionamento e as formas como os constrói. Diante de acontecimentos observáveis, a partir dos quais é possível realizar diversas interpretações, cada indivíduo seleciona e organiza uma série de dados, a partir dos quais constrói o que denominamos de modelo organizador. As diferenças que apresentam as interpretações que diversos indivíduos dão a um mesmo fenômeno vão informar-nos sobre as características diferenciais de seus respectivos modelos. (Cavellucci, 2009 Apud Moreno, Sastre, Bovet e Leal, 2000, p. 78)”

O modelo organizador, entendido como um sistema pelo qual o sujeito organiza os dados recebidos, os sintetiza e dá significado (Moreno, Sastre, Bovet e Leal, 2000, p.78) reflete uma construção feita de forma individual, e sua matriz pode ser a mais diversa, mesmo em indivíduos que atuam em áreas afins e compartilham de um mesmo ambiente de aprendizagem.

Assim, podemos pensar da seguinte forma: por que uma pessoa aprende matemática e outra não ou como pode uma pessoa saber História sem ao mesmo recorrer aos livros, assistindo somente a vídeos ou documentários? A resposta está na forma como o indivíduo constrói sua percepção da realidade.

Existem vários estilos de aprendizagem e cada pessoa possui uma maneira mais eficaz de acolher novas informações. Richard M. Felder (2002) chama de estilos de aprendizagem uma preferência na forma de processar informações. Algumas pessoas tendem a focalizar mais fatos (a famosa decoreba), enquanto outros tendem a fixar teorias ou grandes modelos explicativos. Outros preferem informações visuais, como figuras, diagramas ou esquemas, enquanto outros conseguem fixar mais a partir de informações orais. Uns preferem aprender de forma ativa e interativa, enquanto outros preferem uma abordagem mais individual e introspectiva.

De acordo com Cavellucci, o autor tipificou os estilos de aprendizagem em quatro (2009, Apud Felder, 2004):

Ativo (Active) – Reflexivo (Refletive): Os ativos tendem a reter e compreender informações mais eficientemente discutindo, aplicando conceitos e/ou explicando para outras pessoas. Gostam de trabalhar em grupos. Os reflexivos precisam de um tempo para sozinhos pensar sobre as informações recebidas. Preferem os trabalhos individuais.

Racional (Sensing) – Intuitivo (Intuitive): Os racionais gostam de aprender fatos. São mais detalhistas, memorizam fatos com facilidade, saem-se bem em trabalhos práticos (laboratório, por exemplo). Tendem a ser mais práticos e cuidadosos do que os intuitivos. Os intuitivos preferem descobrir possibilidades e relações. Sentem-se mais confortáveis em lidar com novos conceitos, abstrações e fórmulas matemáticas. São mais rápidos no trabalho e mais inovadores.

Visual (Visual) – Verbal (Verbal): Os visuais lembram mais do que viram – figuras, diagramas, fluxogramas, filmes e demonstrações. Os verbais tiram maior proveito das palavras – explicações orais ou escritas.

Sequencial (Sequential) – Global (Global): Os sequenciais preferem caminhos lógicos, aprendem melhor os conteúdos apresentados de forma linear e encadeados. Os globais lidam aleatoriamente com conteúdo, compreendendo-os por “insights”. Depois que montam a visão geral, têm dificuldade de explicar o caminho que utilizaram para chegar nela.

Quanto aos tipos de aprendizes, ele aponta:

Aprendizes Ativos x Reflexivos:

- Os ativos tendem a reter e compreender informações mais eficientemente discutindo, aplicando conceitos e/ou explicando para outras pessoas. Gostam de trabalhar em grupos.
- Os reflexivos precisam de um tempo para sozinhos pensar sobre as informações recebidas. Preferem os trabalhos individuais.

Aprendizes Racionais x Intuitivos:

- Os racionais gostam de aprender fatos. São mais detalhistas, memorizam fatos com facilidade, saem-se bem em trabalhos práticos (laboratório, por exemplo). Tendem a ser mais práticos e cuidadosos do que os intuitivos.
- Os intuitivos preferem descobrir possibilidades e relações. Sentem-se mais confortáveis em lidar com novos conceitos, abstrações e fórmulas matemáticas. São mais rápidos no trabalho e mais inovadores.

Aprendizes Visuais x Verbais:

- Os visuais lembram mais do que viram – figuras, diagramas, fluxogramas, filmes e demonstrações.
- Os verbais tiram maior proveito das palavras – explicações orais ou escritas.



Aprendizes Sequenciais x Globais:

- Os sequenciais preferem caminhos lógicos, aprendem melhor os conteúdos apresentados de forma linear e encadeados.
- Os globais lidam aleatoriamente com conteúdo, compreendendo-os por “insights”. Depois que montam a visão geral, têm dificuldade de explicar o caminho que utilizaram para chegar nela.

Os educandos, tendo em vista o caráter múltiplo de seus recursos (músicas, vídeos, gráficos, imagens, discussões, produção de textos, etc) tem a oportunidade de buscar o enquadramento ideal em seu estilo de aprendizagem. É papel de o tutor acompanhar o aluno e junto com ele, fazer uma análise diagnóstica acerca do seu potencial de aprendizado.

Vale lembrar que qualquer aluno é capaz de aprender, no entanto, nem todos os alunos aprendem da mesma forma.



Bibliografia

ADAMS, J. C.; Carpenter, C. R.; SMITH, D. R. College Teaching by Television. Washington DC:

American Council on Education, 1958.

ALONSO, K.M. A educação a distância no Brasil: a busca de identidade. In: PRETI, Oreste (Org.).

Educação a distância: início e indícios de um percurso. Cuiabá: NEAD/IE-UFMT, 1996.

ALVES, J. R. M. A educação a distância no Brasil: síntese histórica e perspectivas. Rio de Janeiro:

Instituto de Pesquisas Avançadas em Educação, 1994.

ARETIO, L. G. Educación a distancia hoy. Madrid: UNED, 1994.

_. Para uma definição de educação a distância. Tecnologia Educacional. Rio de Janeiro, ABT, v. 16, n. 78/79, p. 55-61, set./dez. 1987.

ARMENGOL, M. C. Universidade sin classes. Educación a distância en América Latina. Caracas: OEA-UNA- Kepelusz, 1987.

AUFFRET, Max; THOENING, Edmond; MENY, Yves. La deconcentration. Paris: A. Colin, 1971. 112p.

BABIN, P.; KOULOUMDJIAN, M. Os novos modos de compreender. São Paulo: Paulinas, 1989.

BARRANTES ECHAVARRÍA, R. Educación a Distancia. San José de Costa Rica: EUNED, 1992.



BECKER, F. Epistemologia subjacente ao trabalho docente. Porto Alegre: FAGED/UFRGS, 1992.

BÉDARD, R.; PRETI, O. Licenciatura plena em educação básica: 1ª a 4ª série, através da modalidade de educação a distância, breve trajetória e perspectivas. In: PRETI, Oreste. Educação a distância: inícios e indícios de um percurso. Cuiabá: NEAD/IE-UFMT, 1996.

BELLONI, M. L. Educação a Distância. 2.ed. Campinas: Autores Associados, 2001. v. 1. 135p.

_. O que é mídia-educação. Campinas/SP: Autores Associados, 2001. v. 01. 100p.

_. Integração das TIC aos processos educacionais. In: BARRETO, Raquel Goulart (Org.). Tecnologias educacionais e educação a distância. Rio de Janeiro, 2001. v. 01.

BORDENAVE. J. D. As novas tecnologias de comunicação e a educação a distância. In: PIMENTEL, Nara. O ensino a distância na formação de professores. Revista Perspectiva, Florianópolis, UFSC/CED, NUP, n.24, p. 93-128, 1995.

BOYD, H. W.; MASSY, W. F. Administração de marketing. São Paulo: Saraiva, 1978. 762p.

BRASIL. Educação a distância. Decreto nº 2.494, de 10 de fevereiro de 1998.

BRASLAVSKY, C.; WERTHEIN, J. Education, economy and development: learning from successful cases. Genebra: Editores UNESCO, International Bureau of Education, 2004. **35**

CAMPOS, M. de B.; GIRAFFA, L. M. M. Sala de aula virtual: um novo espaço incorporado a escola para se fazer educação. In: TALLER INTERNACIONAL DE SOFTWARE

EDUCACIONAL. Santiago. Tise 99. 1999. v.1.

CASAS, L. A. A. Modelagem de um ambiente inteligente para a educação baseado em realidade virtual. Florianópolis. Agosto de 1997. Projeto de Tese de Doutorado – apresentado ao Programa de Pós graduação em Engenharia de Produção da UFSC).

CASTRO, C. M. Os dinossauros e as gazelas do ensino superior. In: MEYER JR, Victor (Org.). Dinossauros, gazelas e tigres: novas abordagens da administração universitária – um diálogo Brasil e EUA. Florianópolis: Insular, 2000. COMUNICAÇÃO & EDUCAÇÃO – USP, ano VI, n.18, maio/setembro, 2000.

CAVELLUCCI, Lia Cristina B. Vivenciando e refletindo sobre preferências de aprendizagem. 2009. Disponível em http://www.iar.unicamp.br/disciplinas/am540_2003/lia/artigo_lia.html Acessado em 02/10/2010.

DOUGLAS, M. P. The primary school library and its service. Franca: Unesco, 1996.

EVANS, T. D.; NATION, D. E. Dialogue in practice, research and theory in distance education, Open Learning 4(2): 37-43, 1989.

_. Critical reflections in distance education. London: Palmer, 1989.

GRAVE-RESENDES, L. The Universidade aberta de Portugal: its evaluation Proceedings. In: WORLD ICDE CONFERENCE, 18th. Proceedings. Pennsylvania: Pennsylvania State University, 1997. 14p.

HOLMBERG, B. Distance Education. NY: Nichols Publishing Co, 1977.

HOLMBERG, B. Educación a distancia: situación y perspectivas. Buenos Aires: Editorial Kapeluz, 1985.

IBÁÑEZ, R. M. Introducción a las Ciencias de la Educación (Col.). Madrid: UNED, 1986.

_. La creatividad. 2.ed. Barcelona: CEAC, 1984.

_. Pedagogía Social y Sociología de la Educación (Col. G. Pérez). Madrid: UNED, 1984.

INTRODUÇÃO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA. Florianópolis, SINE, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e da Família, Laboratório de Ensino a Distância (LED), 1998.

KEEGAN, D. Foundations of distance education. 2.ed. Londres: Routledge, 1991.

LAASER, W. et al. Manual de criação e elaboração de materiais para educação a distância. Brasília: CEAD; Editora Universidade de Brasília, 1997.

LABORATÓRIO DE ENSINO A DISTÂNCIA. Projeto IBGE de treinamento a distância.

Florianópolis, LED/PPGEP/UFSC, 1997. 8p.

LANDIM, C. M. F. Educação a distância: algumas considerações. Rio de Janeiro: [s.n.], 1997.

LAPORE e WILSON. 1958. Disponível em:

<http://www.digitalschool.net/edu/DL_history_mJeffries.html>.

LÉVY, P. O que é o Virtual? São Paulo: Ed. 34, 2000.

_. Tecnologias da inteligência: o futuro do pensamento na era da informática. Rio de Janeiro: Ed. 34, 1993.

LUCENA, M. Um modelo de escola aberta na Internet: Kidlink no Brasil. Rio de Janeiro: Brasport, 1997.

LUZ, R. P. da. Vídeo de apresentação. Laboratório de Ensino a Distância. Programa de Pós Graduação em Engenharia de Produção. UFSC, 1997.

MAROTO, M. L. M. Educação a distância: aspectos conceituais. CEAD, SENAI-DR, Rio de Janeiro, ano 2, n. 08, jul./set. 1995.

MARTINEZ, B. L. Human-computer interface design. Disponível em:
<<http://www.unm.qdu~blmartin/lit.html>>. Acesso em: 27 jul. 2000.

MASON, R. Globalising Education, trends and applications. London: Routledge, 1998.

MATTELART, A. Comunicação mundo: história das ideias e das estratégias. Petrópolis: Vozes, 1994.

MCLUHAN, M. Aula sem paredes. In: CARPENTER, E.; MCLUHAN, M. Revolução na comunicação. Rio de Janeiro: Zahar, 1968.

MEC. Disponível em: <<http://www.mec.gov.br/seed/tvescola/regulamentacaoEAD.shtm>>. Acesso em: 19 set. 2003.

MELO, R. N. Introdução à Educação a Distância. Tutorial Sobre Educação a Distância. Coordenação de Educação a Distância – PUC-RJ, 2004.

MÉNY, Y. e THOENIG, J. Politiques publiques. Paris. PUF, 1989.

MOORE, M.; KEARSLEY, G. Distance education: a systems view. Belmont (USA): Wadsworth Publishing Company, 1996.

MORAN, J. M. Interferências dos meios de comunicação no nosso conhecimento. Revista Brasileira de Comunicação, São Paulo, v. 17, n. 2, jul./dez. 1994. Disponível em: <<http://www.eca.usp.br/eca.prof/moran>>. Acesso em: 04 out. 1997.

_. Mudanças na comunicação pessoal: gerenciamento integrado da comunicação pessoal, social e tecnológica. 2.ed. São Paulo: Paulinas, 1998. Curso de Graduação em

Administração a distância

MORIN, E. Meus Demônios. Europa/América: Edição portuguesa, 1996. _. Ciência com Consciência. São Paulo: Bertrand Brasil, 1996.

NEDER, M. L. Avaliação na educação a distância: significações para definição de percursos. In: PRETI, O. (Org.). Educação a Distância: início e indícios de um percurso. Cuiabá: UFMT/NEAD/IE, 1996.

NEGROPONTE, N. A vida digital. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

NISKIER, A. Educação a distância: a tecnologia da esperança; políticas e estratégias para a implantação de um sistema nacional de educação aberta e a distância. São Paulo: Loyola, 1999.

_. LDB: A Nova Lei da Educação. São Paulo: Edições Consultor, 1997.

_. Tecnologia educacional: uma visão política. Petrópolis: Vozes, 1993.

NUNES, I. B. Noções de educação a distância. 1992. Disponível em: <<http://www.ibase.org.br/~ined/ivoniol.html>>. Acesso em: 25 fev. 1997.

_. Noções de Educação a Distância. In: Educação a Distância. Brasília: INED/UnB, 4/5 dez/93-abr/94.

OTTO, P. In: NUNES, I. B. Noções de educação a distância. 2002. Disponível em:

<<http://www.ibase.org.br/~ined/ivoniol.html>>. Acessado em: 25 fev.1997.

PACHECO, J. A. (Org.). Políticas Educativas: o neoliberalismo em Educação. Porto: Porto Editora, 2000.

PARSONS, T. S. A Comparison of Instruction by Kinescope, Correspondence Study and Customary Classroom Procedures. *Journal of Educational Psychology*, 48: 27-40, 1957. PEACOCK, R. Formas da literatura. Rio de Janeiro: Zahar, 1996. 328p.

PETERS, O. Die didaktische Struktur des Fernunterrichts. Untersuchungen zu einer industrialisierten Form des Lehrens und Lernens. Weinheim: Beltz, 1973.

PIAGET, J. A Linguagem e o Pensamento da Criança. São Paulo: Martins Fontes, 1986.

_____. O Possível e o Necessário. Evolução dos necessários na criança. Porto Alegre: Artes Médicas, v. 2. 1986.

PIMENTEL, N. M. Educação a distância na formação continuada de educadores. 2000. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis.

PRETI, O. Educação a Distância: uma prática educativa mediadora e mediatizada. In: PRETI, O.

Educação a distância: inícios e indícios de um percurso. Cuiabá: NEAD/IE –

UFMT, 1996.

PRETTO, A. A escola sem/com futuro. São Paulo: Papirus, 1996. (Coleção Magistério)

PRETTO, N. Educação e Novo milênio: as novas tecnologias da comunicação e informação e a educação e Tecnologias da Comunicação e Educação. Disponível em: <<http://www.ufba.br/pretto/textos/rbe11.htm>>. Acesso em: 31 ago. 05.

PRIETO, D.; GUTIERREZ, F. A mediação pedagógica: educação a distância alternativa. Campinas: Papyrus, 1991.

RAMOS, E. M. F. Análise ergonômica do sistema Hipernet buscando o aprendizado da cooperação e da autonomia. 1996.

SAMPAIO, T. M. M. S. O não verbal na comunicação pedagógica. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1991.

SCHÖN, D. Educating the Reflective Practitioner: Toward a New Design for Teaching and Learning in the Professions. San Francisco: Jossey-Bass, 1988.

SCRIVEN, M. Evaluation Thesaurus. California: Sage Publications, 1991.

SPANHOL, F. O estado da arte da videoconferência. Florianópolis, 1997. 12 p. Artigo apresentado no 1º. Trimestre de 1997, Disciplina Introdução à Mídia e Conhecimento, no Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção, UFSC.

SPELLER, M. A. R. Uma experiência de editoração na educação a distância – O caso da Universidade Federal de Mato Grosso. In: PRETI, O. Educação a distância: inícios e indícios de um percurso. Cuiabá: NEAD/IE – UFMT, 1996.

TAVARES, H. Diminuindo a exclusão no ensino superior. Folha de São Paulo, 04. fev. 2001. Opinião, A3.

TAVARES, L. V. O FMI e a Educação em Portugal. Expresso, 5, maio 2001.

TRIPATHI, A. Comentário realizado na lista de discussão: DEOSL @ lists.psu, em 12 nov. 1997.

VYGOTSKY, L. S. A formação social da mente. 6.ed. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

WRIGHT, S. J. Opportunity Lost, opportunity regained: university independent in the modern era. In: WATKINS & WRIGHT (Eds.). The foundations of American education: a century of collegiate correspondence study. Dubuque: Kendhall/Hunt, 1991.



Anexos:

DECRETO Nº 9.057, DE 25 DE MAIO DE 2017

FONTE: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-18/2017/decreto/D9057.htm

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 9.057, DE 25 DE MAIO DE 2017

Regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, caput, incisos IV e VI, alínea “a”, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004 e na Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Para os fins deste Decreto, considera-se educação a distância a modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorra com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com pessoal qualificado, com políticas de acesso, com acompanhamento e avaliação compatíveis, entre outros, e desenvolva atividades educativas por estudantes e profissionais da educação que estejam em lugares e tempos diversos.

Art. 2º A educação básica e a educação superior poderão ser ofertadas na modalidade a distância nos termos deste Decreto, observadas as condições de acessibilidade que devem ser asseguradas nos espaços e meios utilizados.

Art. 3º A criação, a organização, a oferta e o desenvolvimento de cursos a distância observarão a legislação em vigor e as normas específicas expedidas pelo Ministério da Educação.

Art. 4º As atividades presenciais, como tutorias, avaliações, estágios, práticas profissionais e de laboratório e defesa de trabalhos, previstas nos projetos pedagógicos ou de desenvolvimento da instituição de ensino e do curso, serão realizadas na sede da instituição de ensino, nos polos de educação a distância ou em ambiente profissional, conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais.

Art. 5º O polo de educação a distância é a unidade acadêmica e operacional descentralizada, no País ou no exterior, para o desenvolvimento de atividades presenciais relativas aos cursos ofertados na modalidade a distância.

Art. 5º O polo de educação a distância é a unidade descentralizada da instituição de educação superior, no País ou no exterior, para o desenvolvimento de atividades presenciais relativas aos cursos ofertados na modalidade a distância.



Parágrafo único. Os polos de educação a distância deverão manter infraestrutura física, tecnológica e de pessoal adequada aos projetos pedagógicos ou de desenvolvimento da instituição de ensino e do curso.

§ 1º Os polos de educação a distância manterão infraestrutura física, tecnológica e de pessoal adequada aos projetos pedagógicos dos cursos ou de desenvolvimento da instituição de ensino. (Redação dada pelo Decreto nº 9.235, de 2017)

§ 2º São vedadas a oferta de cursos superiores presenciais em instalações de polo de educação a distância e a oferta de cursos de educação a distância em locais que não estejam previstos na legislação. (Incluído pelo Decreto nº 9.235, de 2017)

Art. 6º Compete ao Ministério da Educação, em articulação com os órgãos e as entidades a ele vinculados:

- I. - o credenciamento e o recredenciamento de instituições de ensino dos sistemas de ensino federal, estaduais e distrital para a oferta de educação superior na modalidade a distância; e
- II. - a autorização, o reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos superiores na modalidade a distância de instituições de ensino integrantes do sistema federal de ensino, respeitadas as prerrogativas de autonomia.

Art. 7º Os sistemas de ensino, em regime de colaboração, organizarão e manterão abertos ao público os dados e atos referentes a:

- I. - credenciamento e recredenciamento institucional para oferta de cursos na modalidade a distância;



- II. - autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos na modalidade a distância; e
- III. - resultados dos processos de avaliação e de supervisão da educação na modalidade a distância.

CAPÍTULO II

DA OFERTA DE CURSOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA

Art. 8º Compete às autoridades dos sistemas de ensino estaduais, municipais e distrital, no âmbito da unidade federativa, autorizar os cursos e o funcionamento de instituições de educação na modalidade a distância nos seguintes níveis e modalidades:

- I. - ensino fundamental, nos termos do § 4º do art. 32 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
- II. - ensino médio, nos termos do § 11 do art. 36 da Lei nº 9.394, de 1996; 42
- III. - educação profissional técnica de nível médio;
- IV. - educação de jovens e adultos; e
- V. - educação especial.



Art. 9º A oferta de ensino fundamental na modalidade a distância em situações emergenciais, previstas no § 4º do art. 32 da Lei nº 9.394, de 1996, se refere a pessoas que:

- I. - estejam impedidas, por motivo de saúde, de acompanhar o ensino presencial;
- II. - se encontrem no exterior, por qualquer motivo;
- III. - vivam em localidades que não possuam rede regular de atendimento escolar presencial;
- IV. - sejam transferidas compulsoriamente para regiões de difícil acesso, incluídas as missões localizadas em regiões de fronteira; ou
- V. - estejam em situação de privação de liberdade.

Art. 10. A oferta de educação básica na modalidade a distância pelas instituições de ensino do sistema federal de ensino ocorrerá conforme a sua autonomia e nos termos da legislação em vigor.

CAPÍTULO III

DA OFERTA DE CURSOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Art. 11. As instituições de ensino superior privadas deverão solicitar credenciamento para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância ao Ministério da Educação.



§ 1º O credenciamento de que trata o caput considerará, para fins de avaliação, de regulação e de supervisão de que trata a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, a sede da instituição de ensino acrescida dos endereços dos polos de educação a distância, quando previstos no Plano de Desenvolvimento Institucional e no Projeto Pedagógico de Curso.

§ 2º É permitido o credenciamento de instituição de ensino superior exclusivamente para oferta de cursos de graduação e de pós-graduação lato sensu na modalidade a distância.

§ 3º A oferta de curso de graduação é condição indispensável para a manutenção das prerrogativas do credenciamento de que trata o § 2º.

§ 4º As escolas de governo do sistema federal credenciadas pelo Ministério da Educação para oferta de cursos de pós-graduação lato sensu poderão ofertar seus cursos nas modalidades presencial e a distância.

§ 5º As escolas de governo dos sistemas estaduais e distrital deverão solicitar credenciamento ao Ministério da Educação para oferta de cursos de pós-graduação lato sensu na modalidade a distância.

Art. 12. As instituições de ensino superior públicas dos sistemas federal, estaduais e distrital ainda não credenciadas para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância ficam automaticamente credenciadas, pelo prazo de cinco anos, contado do início da oferta do primeiro curso de graduação nesta modalidade, condicionado à previsão no Plano de Desenvolvimento Institucional.

Parágrafo único. As instituições de ensino de que trata o caput ficarão sujeitas ao credenciamento para oferta de educação na modalidade a distância pelo Ministério da Educação, nos termos da legislação específica.



Art. 13. Os processos de credenciamento e recredenciamento institucional, de autorização, de reconhecimento e de renovação de reconhecimento de cursos superiores na modalidade a distância serão submetidos à avaliação in loco na sede da instituição de ensino, com o objetivo de verificar a existência e a adequação de metodologia, de infraestrutura física, tecnológica e de pessoal que possibilitem a realização das atividades previstas no Plano de Desenvolvimento Institucional e no Projeto Pedagógico de Curso.

Parágrafo único. Os processos previstos no caput observarão, no que couber, a disciplina processual aplicável aos processos regulatórios da educação superior em geral, nos termos da legislação específica e das normas expedidas pelo Ministério da Educação.

Art. 14. As instituições de ensino credenciadas para a oferta de educação superior na modalidade a distância que detenham a prerrogativa de autonomia dos sistemas de ensino federal, estaduais e distrital independem de autorização para funcionamento de curso superior na modalidade a distância.

Parágrafo único. Na hipótese de que trata o caput, as instituições de ensino deverão informar o Ministério da Educação quando da oferta de curso superior na modalidade a distância, no prazo de sessenta dias, contado da data de criação do curso, para fins de supervisão, de avaliação e de posterior reconhecimento, nos termos da legislação específica.

Art. 15. Os cursos de pós graduação lato sensu na modalidade a distância poderão ter as atividades presenciais realizadas em locais distintos da sede ou dos polos de educação a distância.



Art. 16. A criação de polo de educação a distância, de competência da instituição de ensino credenciada para a oferta nesta modalidade, fica condicionada ao cumprimento dos parâmetros definidos pelo Ministério da Educação, de acordo com os resultados de avaliação institucional.

§ 1º As instituições de ensino deverão informar a criação de polos de educação a distância e as alterações de seus endereços ao Ministério da Educação, nos termos a serem 45 estabelecidos em regulamento.

§ 2º A extinção de polo de educação a distância deverá ser informada ao Ministério da Educação após o encerramento de todas as atividades educacionais, assegurados os direitos dos estudantes matriculados e da comunidade acadêmica.

Art. 17. Observado o disposto no art. 14, os pedidos de autorização, de reconhecimento e de renovação de reconhecimento de cursos superiores na modalidade a distância, ofertados nos limites dos Estados e do Distrito Federal nos quais estejam sediadas as instituições de ensino dos sistemas estaduais e distrital, deverão tramitar nos órgãos competentes de âmbito estadual ou distrital, conforme o caso, aos quais caberá a supervisão das instituições de ensino.

Parágrafo único. Os cursos das instituições de ensino de que trata o caput cujas atividades presenciais forem realizadas fora do Estado da sede da instituição de ensino, estarão sujeitos à regulamentação do Ministério da Educação.

Art. 18. A oferta de programas de pós-graduação stricto sensu na modalidade a distância ficará condicionada à recomendação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes, observadas as diretrizes e os pareceres do Conselho Nacional de Educação.



Art. 19. A oferta de cursos superiores na modalidade a distância admitirá regime de parceria entre a instituição de ensino credenciada para educação a distância e outras pessoas jurídicas, preferencialmente em instalações da instituição de ensino, exclusivamente para fins de funcionamento de polo de educação a distância, na forma a ser estabelecida em regulamento e respeitado o limite da capacidade de atendimento de estudantes.

§ 1º A parceria de que trata o caput deverá ser formalizada em documento próprio, o qual conterá as obrigações das entidades parceiras e estabelecerá a responsabilidade exclusiva da instituição de ensino credenciada para educação a distância ofertante do curso quanto a:

- I. - prática de atos acadêmicos referentes ao objeto da parceria;
- II. - corpo docente;
- III. - tutores;
- IV. - material didático; e
- V. - expedição das titulações conferidas.

§ 2º O documento de formalização da parceria de que trata o §1º, ao qual deverá ser dada ampla divulgação, deverá ser elaborado em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional de cada instituição de ensino credenciada para educação a distância.

§ 3º A instituição de ensino credenciada para educação a distância deverá manter atualizadas junto ao Ministério da Educação as informações sobre os polos, a celebração e o encerramento de parcerias, na forma a ser estabelecida em regulamento, a fim de garantir o atendimento aos critérios de qualidade e assegurar os direitos dos estudantes matriculados.



CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20. Os órgãos competentes dos sistemas de ensino poderão, motivadamente, realizar ações de monitoramento, de avaliação e de supervisão de cursos, polos ou instituições de ensino, observada a legislação em vigor e respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Art. 21. O disposto neste Decreto não afasta as disposições específicas referentes aos sistemas públicos de educação a distância, à Universidade Aberta do Brasil e à Rede e-Tec Brasil.

Art. 22. Os atos de credenciamento para a oferta exclusiva de cursos de pós-graduação lato sensu na modalidade a distância concedidos a instituições de ensino superior serão considerados também para fins de oferta de cursos de graduação nesta modalidade, dispensado novo credenciamento ou aditamento.

Art. 23. Os processos de credenciamento para oferta de educação a distância e de autorização de cursos a distância vinculados, em tramitação na data de publicação deste Decreto, cujas avaliações in loco na sede tenham sido concluídas, terão a fase de análise finalizada pela Secretaria competente no Ministério da Educação.

§ 1º Os processos de autorização de cursos a distância vinculados de que trata o caput protocolados por instituições de ensino detentoras de autonomia, sem avaliação in loco realizada na sede, serão arquivados e a autorização ficará a cargo da instituição de ensino, após o credenciamento.

§ 2º Nos processos mencionados no caput, somente serão considerados para fins de credenciamento de polos de educação a distância os endereços nos quais a avaliação in loco tenha sido realizada, e aqueles não avaliados serão arquivados, sem prejuízo de sua posterior criação pela instituição de ensino, conforme o disposto no art. 16.



§ 3º O disposto no § 2º se aplica, no que couber, aos processos de aditamento de credenciamento de polos de educação a distância em tramitação na data de publicação deste Decreto.

§ 4º Eventuais valores de taxas recolhidas para avaliações não realizadas ficarão disponíveis para utilização em outros processos de avaliação referentes à mesma instituição de ensino.

§ 5º As instituições de ensino poderão optar pelo não arquivamento dos endereços não avaliados, na forma a ser estabelecida em regulamento.

Art. 24. Ficam revogados:

- I. - o Decreto nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005; e
- II. - o art. 1º do Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007.

Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de maio de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

MICHEL TEMER

José Mendonça Bezerra Filho

Este texto não substitui o publicado no DOU de 26.5.2017 e retificado em 30.5.2017.

